



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 32/2025/CPPS/GAS/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, 06 de outubro de 2025.

Reunião da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde HC-UFTM

Data: 25/09/2025

Horário: 14:10h às 15:12h

Local: Sala de Reuniões da GEP (antiga Santa Casa)

ATA DE REUNIÃO

No dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às quatorze horas e dez minutos, na Sala de Reuniões da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), para a realização da Reunião da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do HC-UFTM, estiveram presentes: Patricia Afonso Regino (Enfermeira do Serviço de Padronização de Materiais) - Presidente; Thaís Santos Guerra Stacciarini (Enfermeira representante da Divisão de Enfermagem) - Vice-Presidente; Caroline Santos Capitelli Fuzaro (representante do Setor de Farmácia Hospitalar); Marisley Francisco (Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico); Giovani Luiz De Santi (Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde); Mickael Augusto Dantas (Chefe do Setor de Administração); Daniela Galdino Costa (Enfermeira representante da CME) e Alessandra Maria de Andrade (Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques). Suplente: Marina Alves Almeida Urzedo (Setor de Suprimentos e Abastecimento Farmacêutico). Consultores Técnicos e Convidados: Pávila Virgínia de Oliveira Nabuco (Médica Pediatra); Paulo Estevão Pereira (Terapeuta Ocupacional) e Dalton Bruno Alves dos Santos (Assistente Administrativo Unidade Multiprofissional). Ausências justificadas: Diego Nunes Andrade Rodrigues (Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos) e Murilo Antônio Rocha (Chefe da Divisão Médica). Patricia inicia a reunião agradecendo a presença de todos e convida o Terapeuta Ocupacional Paulo para a apresentação da solicitação de padronização. **Processos SEI nº 23521.008121/2025-82 e 23521.015211/2025-20 - Agulha de Acupuntura para Reumatologia (0,25 x 30 mm) e Terapia Ocupacional (0,25 x 30 mm e 0,25 x 15 mm)**. Patricia explica que a solicitação de padronização de agulha de acupuntura para ser utilizada na Reumatologia foi realizada pela Dra. Taciana, com indicação específica de uso em tratamento de Síndromes Dolorosas Miofaciais. Já a solicitação de padronização de agulha de acupuntura para ser utilizada pela Terapia Ocupacional, foi realizada pelo Paulo e Dalton, representantes da Unidade Multiprofissional. Paulo agradece a oportunidade e explica as Terapias Integrativas praticadas pela equipe da Terapia Ocupacional (TO), como acupuntura e auriculoterapia. Paulo relata que a equipe utiliza dois tamanhos de agulhas, sendo o tamanho 0,25 x 30 mm para acupuntura sistêmica e o tamanho de 0,25 x 15 mm para auriculoterapia. Apresenta aos membros da comissão os modelos de agulhas de acupuntura que utilizam no Serviço e que estão solicitando a padronização, para conhecimento. Informa que o Serviço do Núcleo de Práticas Integrativas Complementares (NUPIC) atua desde 2018. Dalton informa que as aquisições eram realizadas através de dispensas de licitação de baixo custo, mas que agora, sugerem a padronização do insumo para melhorar o controle de estoques, a aquisição, viabilizar menores valores de compra e possibilitar que o hospital receba pelos atendimentos. Patricia relata ser necessário observar o quantitativo de aquisição para poder inserir esses itens em pregões eletrônicos, pois empenhos com quantitativo baixos podem ser um fator dificultante para a entrega pelo licitante, não compensando o frete. Alessandra sugere realizar um pregão eletrônico com duração de dois anos. Paulo informa que são realizados uma média de 180 atendimentos por mês, entre acupuntura e auriculoterapia. Relata que o Serviço é credenciado pela Prefeitura e que essas consultas são faturadas para o Hospital. Os atendimentos incluem os pacientes da macrorregião, servidores, alunos e professores. Marisley pergunta sobre os valores de aquisição. Patricia informa que foram solicitadas 1000 (mil) unidades mensais para cada tamanho e que o custo estimado é de R\$ 153,00 a R\$ 193,00 a caixa com 1000 agulhas. Configura um custo anual estimado entre R\$ 3.672,00 a R\$ 4.632,00 para atender a demanda do Serviço do NUPIC. Já para o Serviço de Reumatologia, foi informado o consumo de aproximadamente 100 (cem) agulhas por mês, com preços estimados entre R\$ 35,00 a R\$ 50,00 a caixa com 100 agulhas. Um custo anual de R\$ 420,00 a R\$ 600,00, para atender o Serviço. Patricia informa que seria um custo aproximado de R\$ 5.000,00 anuais para atender os dois Serviços. Patricia informa que a tabela SIGTAP demonstra o valor de ressarcimento de R\$ 4,13 pela Sessão de Acupuntura com Inserção de Agulhas (código 03.09.05.002-2). Giovanni conclui que seria possível faturar para o Hospital a consulta e o insumo, configurando um procedimento superavitário e não deficitário para a Instituição. Paulo complementa realizando uma explicação técnica do procedimento e a necessidade dos tamanhos de agulhas solicitados. Patricia informa que a agulha de acupuntura tamanho 0,25 x 0,15mm será necessário solicitar um código EBS provisório, pois não consta no Catálogo de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh. Patricia agradece a presença de Paulo e

Dalton. Os membros da Comissão deliberam de forma positiva para a padronização das Agulhas de Acupuntura tamanhos 0,25 x 30mm e 0,25 x 15mm. Patricia informa que irá enviar para o Serviço de Planejamento de Insumos Assistenciais da Sede a solicitação de padronização do item na Instituição. O processo com a análise e deliberação será encaminhado ao Colegiado Executivo da Instituição para aprovação final. **Processo SEI nº 23521.015238/2024-31 - Sonda Nasogástrica Levine Curta nº 6, 8 e 10.** Patricia agradece a presença da Dra. Pávila para a discussão dos itens solicitados para padronização, relacionados à Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal. Dra. Pávila explica que a Sonda Nasogástrica Levine Curta será utilizada para infundir dieta por gavagem e para tanslactação de recém-nascidos. Relata que hoje, na Instituição, o procedimento é realizado com sonda uretral, que não seria o insumo ideal, visto ser uma sonda mais rígida. Relata que teve registros de ocorrências de eventos adversos com o uso da sonda uretral na infusão de dietas, ocasionando atrasos na desospitalização do recém-nascido da UTI NEO. Patricia informa que a Sonda Nasogástrica Levine é padronizada na Instituição em toda grade de tamanhos, mas somente o comprimento Longo. Dra. Pávila relata que a sonda de Levine Longa também não é adequada para o procedimento devido ao comprimento longo demais para realizar a infusão de dietas em recém-nascidos. Patricia salienta que em caso de ocorrência de eventos adversos com o uso de insumos inadequados para o procedimento, estes não poderão ser notificados na ANVISA, pois o produto não está sendo utilizado de acordo com as instruções de uso do fabricante. Reforça a importância de padronizar a Sonda Levine Curta somente nos tamanhos que realmente serão utilizados, para evitar estoque de produto sem indicações de uso. Patricia apresenta, que foi informado pelo solicitante, um consumo médio mensal de 1500 unidades, e que o valor unitário estimado é de R\$ 0,80 a R\$ 1,30, dependendo da Marca. Patricia pondera que a padronização da Sonda de Levine Curta irá reduzir o consumo da Sonda Uretral, que possuem valores unitários próximos. Os membros da Comissão deliberam de forma positiva para a padronização da Sonda Nasogástrica Levine Curta nos tamanhos 6, 8 e 10. O processo com a análise e deliberação será encaminhado ao Colegiado Executivo da Instituição para aprovação final. **Processo SEI nº 23521.015237/2024-97 - Coletor de Urina Neonatal e Infantil Sistema Fechado com Bureta.** Patricia projeta a imagem do produto para que todos os membros da Comissão possam visualizar. Dra. Pávila explica que com esse produto será possível mensurar a quantidade exata de diurese e que a indicação de uso será apenas para pacientes com controle rigoroso de diurese. Thaís relata que o uso desse insumo já vem sendo discutido há bastante tempo na pratica assistencial. Patricia informa que o insumo é padronizado no Catálogo de Tecnologias para Saúde da Rede Ebserh, sendo utilizado em 13 (treze) Hospitais Filiados da Rede Ebserh. O consumo mensal informado pelo solicitante no processo é de aproximadamente 05 (cinco) unidades, com valor unitário estimado entre R\$ 70,00 a R\$ 100,00. Os membros da Comissão discutem sobre a dificuldade em mensurar de forma exata a diurese de recém-nascidos com o uso de sacos coletores comuns, que possuem marcação acima de 100 ml. Dra. Pávila relata que essa dificuldade de mensuração exata, prejudica o balanço hídrico do recém-nascido, ocasionando falhas na assistência prestada. Os membros da Comissão deliberam de forma positiva para a padronização do Coletor de Urina Neonatal e Infantil Sistema Fechado com Bureta. O processo com a análise e deliberação será encaminhado ao Colegiado Executivo da Instituição para aprovação final. **Processo SEI nº 23521.011836/2025-12 - Saco Térmico para Prevenção de Hipotermia em Recém-Nascidos (RN).** Dra. Pávila explica que o controle da temperatura em Recém-Nascidos é muito importante, e que evitar a hipotermia em RN contribuiu muito para o prognóstico do paciente. Dra. Pávila relata que hipotermia pode causar sangramento e descompensação hemodinâmica. O Saco Térmico será usado para transporte e durante a primeira semana de vida do RN. Dra. Pávila fala que o que é usado hoje são sacos plásticos de supermercado, que são finos, frágeis e não possuem mecanismos de abertura. Patricia apresenta o Protocolo de Uso do Saco Térmico, confeccionado pela Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e mostra a imagem do produto, para conhecimento dos membros da Comissão. Patricia e os membros avaliam cuidadosamente os detalhes que são a presença de velcro para permitir a abertura do Saco Térmico, que permite a enfermagem realizar troca de fraldas; a presença de touca, que é essencial para evitar a perda de temperatura pela cabeça. Dra. Pávila fala que o Saco Térmico seria indicado para RN menores de 34 semanas de gestação. Durante o uso na primeira semana de vida do RN o Saco Térmico só terá indicação de troca se sujar. Giovanni pergunta se a incubadora não faz esse controle de temperatura dos RN. Dra. Pávila explica que as incubadoras da UTI Neonatal estão ruins e em pouco quantitativo. Thaís fala que existe um Protocolo Clínico específico para controle de temperatura em RN. Patricia fala que foram solicitados em torno de 02 (duas) a 05 (cinco) unidades do Saco Térmico para RN até 1000 gramas; de 07 (sete) a 10 (dez) unidades do Saco para RN de 1000 a 1500 gramas, mensalmente. Os gastos anuais são estimados entre R\$ 15.000,00 a R\$ 18.000,00. Patricia fala que não conseguiu encontrar código na Tabela SIGTAP para verificar compatibilidade do produto. Não possui código EBS no Catálogo de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh. Caroline pergunta se poderia ser usada uma parcela da verba destinada a Rede Cegonha. Alessandra fala que a verba da Rede Cegonha vem em novembro, e que a verba já está toda destinada. Caroline sugere, por exemplo, solicitar o Dispositivo Intrauterino (DIU) pela Farmácia, e solicitar o Saco Térmico pela Rede Cegonha. Marisley acredita que pode ser uma possibilidade e que é preciso ver a disponibilidade. É discutido que mesmo sem código EBS a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) conseguiu homologar com sucesso o produto em pregão eletrônico. Patricia acrescenta que os cuidados com os RN fazem parte de um conjunto que engloba as incubadoras, os colchões térmicos e os sacos térmicos. Patricia agradece as explicações de Dra. Pávila, fortalece que são itens importantes e que a apresentação das solicitações foi mais para esclarecer possíveis dúvidas, mas que são insumos necessários e essenciais. Os membros da Comissão discutem sobre o formato do Saco Térmico. Concluem que a presença do velcro no Saco Térmico é excelente para garantir a assistência sem perder calor dos RN. Marisley fala que uma diária de UTI tem custos elevados e que vale a pena investir em insumos que garantam a segurança. Os membros da Comissão deliberam de forma positiva para a padronização do Saco Térmico para Prevenção da Hipotermia em RNs. Patricia informa que irá enviar para o Serviço de Planejamento de Insumos Assistenciais da Sede a solicitação de padronização do item na Instituição. O processo com a análise e deliberação será encaminhado ao Colegiado Executivo da Instituição para aprovação final. Patricia pergunta se mais alguém tem algo a acrescentar e agradece a presença de todos. Nada mais a tratar, às quinze horas e doze minutos, a reunião foi encerrada com nova data marcada para o dia 30 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Afonso Regino, Presidente da Comissão**, em 06/10/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Galdino Costa, Membro da Comissão**, em 06/10/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mickael Augusto Dantas, Membro da Comissão**, em 06/10/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Luiz de Santi, Membro da Comissão**, em 06/10/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Alves Almeida Urzedo, Assistente Administrativo**, em 07/10/2025, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Maria de Andrade, Membro da Comissão**, em 07/10/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Santos Guerra Stacciarini, Membro da Comissão**, em 07/10/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Membro da Comissão**, em 07/10/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Bruno Alves dos Santos, Assistente Administrativo**, em 08/10/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Estevao Pereira, Terapeuta Ocupacional**, em 08/10/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pavila Virginia de Oliveira Nabuco, Médico(a)**, em 08/10/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisley Francisco, Membro da Comissão**, em 08/10/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54000021** e o código CRC **5EE8350A**.

Referência: Processo nº 23521.002621/2025-19 SEI nº 54000021